

DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o Art 84 da LOM foi feita a publicação em

06/02/2018

deste ato administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

DECRETO N.º 476, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, que o calendário nacional indica que o feriado de “Carnaval” a realizar-se no corrente ano será na terça-feira dia 13 de Fevereiro; e

CONSIDERANDO, que o dia 14 de Fevereiro do corrente ano será destinado, conforme cultura popular consolidada, à celebração da denominada “quarta-feira de cinzas”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul nos dias 12 e 14 de Fevereiro de 2018, compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º - As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 06 de Fevereiro de 2018.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL